



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO



Mensagem nº 56/2022

Nova Bassano, 30 de junho de 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los, vimos enviar-lhes para discussão e votação o Projeto de Lei n.º 56/2022. **EM REGIME DE URGÊNCIA.**

Pelo presente Projeto, buscamos autorização para a abertura de Crédito Especial, no Orçamento de 2022, com a finalidade de utilizar o recurso Livre da Educação para Auxílio Financeiro aos CPMs das Escolas Municipais.

Em contrapartida, para cobertura do Crédito Especial utilizaremos a despesa não utilizada no exercício.

Sendo o que se apresenta para o momento, e no aguardo de um parecer favorável, quanto à apreciação do referido projeto, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Nova Bassano - RS

Protocolo nº 64/22

Em 04/07/22


Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO



PROJETO DE LEI Nº 56/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2022 e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no Orçamento de 2022, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

I - Órgão:	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade:	01	SUBORDINADA	
Função:	12	Educação	
Sub-função:	122	Administração Geral	
Programa:	0110	Programa de Apoio Administrativo	
Projeto:	2006	Manutenção da Assessoria da Administração.	
Elemento de despesa:	3.3.3.50.41.00	Contribuição Corrente (739).....	R\$ 5.000,00
Fonte de Recurso:	001	Recurso Livre;	

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizados no *caput* deste artigo, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), na redução da seguinte rubrica orçamentária não utilizada no exercício.

I - Órgão:	06.01.....	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	12.362.0206.0009.....	Apoio ao Transporte de Estudantes ao Ensino Médio Profissionalizante	
	3.3.3.50.43.00.00.....	Subvenções Sociais (179).....	R\$ 5.000,00
Fonte de Recurso:	0001	Recurso Livre;	

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 30 dias do mês de junho de 2022.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal